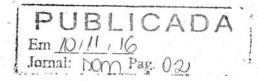


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 163 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

	Cargo: Técnico Municipal de	argo: Técnico Municipal de Nível Médio I - Enfermagem			
Classificação		Nome		134-27	and the second
30⁰	MARIA LÚCIA DE AGUIAR				Later A fire this
31º	MARIA APARECIDA PEIXOTO		35 53 6		
32º	RENILIA CLARINDO SOUZA				
33º	JENILSON FERNANDES MILITÃO	Y 1 1 1 1 1 1 1 1		3. 1. 1.	
349	ZELITA ALVES DA SILVA		Sale Color		

	Cargo: Analista Municipal de	Nível Superior I - Farmácia
Classificação		Nome
8ō	PAULA BRAMBILLA LOYOLA	
90	WENDERSON GREGÓRIO VENTURA	

- Art.2°. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 14h00min às 16h00min, para entrega da documentação listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).
- Art.3°. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 14h00min às 16h00min.
- Art.4º. A admissão dos nomeados pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).
- Art.5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

VILLES!

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 - Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-570

Telefax: (27) 3346-6124

Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), quinta-feira, 10 de novembro de 2016.

LEIS

LEI Nº 5708, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA-SE RUA ABELARDO SILVA A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA DA PAZ, NO BAIRRO PORTO NOVO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Abelardo Silva a antiga via pública conhecida como rua da Paz, no bairro Porto Novo, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de novembro de 2016. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 162 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 142/2016 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº142/2016, a nomeação para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio I - Enfermagem dos candidatos Leyla Barbosa da Silva (22º), Ana Paula Fonseca da Silva (23º), Bibiano Mendes Pereira (26º), Jaqueline Santos de Souza (27º) e Rodrigo Pereira Lourenço (29º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº142/2016, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I – Farmácia dos candidatos Cristiane Moraes Santos (6º) e Iana Leitão Galindo (7º).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2016. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Técnic Enfermagem	o Municipal de Nível Médio I -
Classificação	Nome
300	MARIA LÚCIA DE AGUIAR
310	MARIA APARECIDA PEIXOTO
32º	RENILIA CLARINDO SOUZA
330	JENILSON FERNANDES MILITÃO
340	ZELITA ALVES DA SILVA

Cargo: Analist I - Farmácia	a Municipal de Nível Superior	
Classificação	Nome	
80	PAULA BRAMBILLA LOYOLA	
90	WENDERSON GREGÓRIO VENTURA	

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 14h00min às 16h00min, para entrega da documentação listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art.3º. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 14h00min às 16h00min.

Art.4º. A admissão dos nomeados pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento